



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 014/GAPNT-ESNT/2020, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.023771/2019-60 e 67302.029676/2020-11 (apenso), firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa HOSP LAYER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. NABIL NAZIH DAHDAH, CPF nº 471.715.611-00, Identidade nº 00076602670 DETRAN-DF, na qualidade de representante legal da empresa HOSP LAYER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 02.515.391/0001-02, sediada na Rua Vinte e Dois, 62-A, Maranguape II, Paulista - PE, CEP: 53.421-171, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67302.023771/2019-60 e 67302.029676/2020-11 (apenso) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAPNT-ESNT/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 014/GAPNT-ESNT/2020 por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/11/2023 a 11/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IPCA, permanecendo o mesmo valor para os próximos três meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 9.300,00**, perfazendo a monta de **R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)**, para o período de três meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002 / 120631

Fonte de Recursos: 1005000140

PTRES: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 11 de novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:

NABIL NAZIH DAHDAH
Representante da Empresa
CPF: 471.715.611-00

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

WOLBERT Dantas Cavalcante Cap QOEA SVH R/1
Agente de Controle Interno Delegado
(Bol. Int. nº 36 de 24/02/2023 da BANT)

(assinado eletronicamente)

DENISE Dal'ava Augusto 1º Ten QOCON FIS
Gestora do Contrato
CPF: 045.548.954-83



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	10/11/2023 12:51:14
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9aa369d82789c90d086da4adb679bda9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 10/11/2023 às 09:55:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DENISE DAL'AVA AUGUSTO no dia 10/11/2023 às 10:32:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 10/11/2023 às 12:15:21 no horário oficial de Brasília.